



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Pacajá**  
ADM. UNIÃO E TRABALHO

LEI Nº 089/94.

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte...

LEI:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Pacajá, nos valores especificados nas Tabelas em anexos.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação Orçamentária Própria, consignado no Orçamento Municipal.

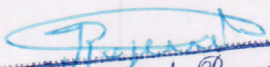
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 28 de Março de 1994.

  
José Gomes de Oliveira  
Prefeito em Exercício  
CPF 180.653.331-68

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da P.M. de Pacajá, em 28 de Março de 1994.

  
José Teodoro de Rezende  
SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO  
CPF Nº 333.610.741-4



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Pacajá

ADM. UNIÃO E TRABALHO

ANEXO DA LEI Nº 089/94.

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	PERCENTUAL.
PROFESSOR - PMP/AECP	011-2	102	55.698,83	30%
" " "	011-3	24	62.028,96	30%
" " "	011-4	12	68.301,69	30%
" " "	011-5	12	77.685,85	30%
" " "	011-6	-	87.143,55	30%
" " "	011-7	02	96.564,49	30%
SUPERV. - AECS	012-4	-	70.656,97	30%
" " "	012-5	-	77.722,74	30%
ORIENT. - AECC	012-4	-	87.143,55	30%
" " AECC	012-5	-	94.209,41	30%
AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	06	65.051,13	30%
" " "	III	03	74.021,65	30%
" " "	II	-	79.263,25	30%
" " "	I	-	85.685,66	30%
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	III	13	56.022,32	30%
" " "	II	-	64.949,55	30%
" " "	I	-	73.908,22	30%
AGENTE DE PORTARIA	III	31	55.699,56	30%
" " "	II	-	56.179,96	30%
" " "	I	-	60.619,55	30%
AGENTE DA SAÚDE	III	06	55.760,11	30%
" " "	II	-	64.949,55	30%
" " "	I	-	73.908,22	30%



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Pacajá  
ADM. UNIÃO E TRABALHO

ANEXO DA LEI Nº 089/94.

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS POR CLASSES

ISOLADAS

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	PERCENTUAL.
MOTORISTA	-	04	105.028,99	30%
OP. DE MÁQUINA	I	01	136.603,77	30%
OP. DE MÁQUINA	II	04	131.095,76	30%
AUX. DE OP. DE MÁQUINA	-	01	55.700,51	30%
NUTRICIONISTA	-	-	352.513,79	30%
PSICOLOGO	-	-	352.513,79	30%
MÉDICO	-	-	705.297,27	30%
ENFERMEIRA	-	-	235.162,59	30%
ODONTÓLOGO	II	-	352.743,90	30%
ODONTÓLOGO	I	-	470.325,16	30%
LABORATORISTA	-	-	117.581,34	30%
MECÂNICO	-	-	66.629,31	30%
AUX. DE MECÂNICO	-	-	56.850,34	30%
AUX. DE ELETRICISTA	-	02	55.700,97	30%
BOMBEIRO HIDRAULICO	-	-	56.850,34	30%
C. EM CONTABILIDADE	-	-	156.775,09	30%
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	-	33	55.872,93	30%
PEDREIRO	-	04	81.134,71	30%
AUX. DE PEDREIRO	-	-	56.179,96	30%
CARPINTEIRO	-	02	81.134,71	30%
MESTRE DE OBRAS	-	-	117.581,34	30%

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC.1	05	272.532,00	30%
CHEFE DE GABINETE	CC.1	01	272.532,00	30%
TESOUREIRO	CC.1	01	272.532,00	30%
DIRETOR	CC.2	06	146.529,91	30%
CHEFE DE SETOR	CC.3	07	104.660,37	30%
AGENTE DISTRITAL	CC.3	02	104.660,37	30%
ENCARREGADO	CC.3	01	104.660,37	30%
FISC.POST. MUNICIPAL	CC.4	-	69.518,78	30%
FISC.DE SAÚDE VG.SANITÁRIA	CC.4	-	69.518,78	30%
FISC.DE OB. SERV. URBANOS	CC.4	01	69.518,78	30%

119